



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – 01/2025 – IFES
Fluxo Contínuo – Cadastro de Reserva

OS COORDENADORES DO SUBPROJETO PIBID DA LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO fazem saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Letras-Português, em caráter de **cadastro de reserva**.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025.

2. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico do PIBID:

pibidletrasvitoria@gmail.com

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser feita por meio do e-mail do PIBID, constante no item 2.1, com as seguintes informações:

- a) Nome completo, CPF, e-mail, telefone de contato, data de nascimento e período que está

no curso;

- b) Indicar o turno (matutino ou vespertino) que tem disponibilidade para atuar no PIBID;
- c) Anexar o histórico, identificando o coeficiente de rendimento obtido até o segundo semestre de 2024.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá, de acordo com o Art. 46 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

V – não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

5. DAS VAGAS e BOLSA

5.1 O presente edital visa formar **cadastro de reserva**. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 Os alunos bolsistas que já participaram do PIBID em outros editais e não atingiram a duração máxima permitida poderão participar, novamente, desde que preencham os pré-requisitos descritos no item 4.

5.3 A duração máxima permitida de acordo como Art. 31 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, é de 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

5.4 Quanto aos alunos bolsistas que já atingiram a duração máxima permitida poderão participar na condição de voluntário.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Com base na análise documental, serão selecionados os alunos que cumprirem as exigências

que constam na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

6.1.1 **Bolsistas de iniciação à docência** são os estudantes dos cursos de licenciatura plena que integram o projeto institucional que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do PIBID;
- IV. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- V. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na plataforma Freire/Capes: <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- VII. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 60 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

6.2 A seleção consistirá em etapa única, em que serão consideradas as informações, a partir da análise documental comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico.

6.3 Para fins de classificação dos candidatos, será atribuída a nota presente no Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

6.4 O processo seletivo constará de uma única etapa: análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

6.5 Em caso de empate, será observado o critério da maior idade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. São atribuições dos bolsistas de iniciação à docência de acordo com o Art. 52 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência,

conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

8. DA CONTRATAÇÃO DE BOLSAS

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no presente Edital e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes:
<https://freire.capes.gov.br/portal/>

b) Declarar ter condições de dedicar trinta horas mensais e seis horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;

c) Informar dados de conta corrente em nome do bolsista (contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas);

c) Firmar termo de compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ifes – *Campus* Vitória **não** se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de área do subprojeto de Letras PIBID/Ifes.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. André Effgen de Aguiar

Profa. Dra. Tatiana Aparecida Moreira

Coordenadores de área do subprojeto de Letras do Pibid/Ifes

Prof. Dr. Luciano Lessa Lorenzoni

Diretor de Ensino do campus Vitória

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|---|
| Lançamento do edital | 11 de fevereiro de 2025 Site do Ifes – campus Vitória |
| Período de inscrição | 12 a 14 de fevereiro de 2025 Por e-mail: pibidletrasvitoria@gmail.com |
| Divulgação preliminar de resultado | 17 de fevereiro de 2025 Site do Ifes – campus Vitória |
| Recursos | 18 de fevereiro de 2025 Por e-mail: pibidletrasvitoria@gmail.com |
| Resultado após recursos | 19 de fevereiro de 2025 Site do Ifes – campus Vitória |